SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3808

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 008 26

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação: nº 11/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Leonardo Ferreira do Nascimento CNPJ nº 7.570.217/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de informações institucional no formato áudio visual, (painel de led).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2026 a 15/04/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.00
Subelemento: 41 – Exposições, Congressos e Conferências
DATA ASSINATURA: 15/04/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:68618AC0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 145

PORTARIA Nº 145/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **LUCAS RIBEIRO BORGES,** lotado no cargo de Assistente Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias no período de 01 a 30 de junho de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:72D43642

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 146

PORTARIA Nº 146/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para Participar Reunião com a Federação das APAES de Goiás para a fundação da APAE – Quirinópolis, no dia 15 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9C9222F5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 147

PORTARIA Nº 147/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **CARLOS EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, brasileira, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para Participar Reunião com a Federação das APAES de Goiás para a fundação da APAE – Quirinópolis, no dia 15 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66761CBF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**:** **2026080402091356**
FORNECEDOR**: FRANCIEL DE MORAIS SANTANA LTDA**
CNPJ**: 24.209.527/0001-99**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 7.105,00 (Sete mil cento e cinco reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de abril de2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:64525B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**:** **2026090402460434**
FORNECEDOR**: TR INCORPORAÇÕES LTDA** CNPJ**: 51.905.201/0001-79**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de abril de2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A0372B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PROCESSO Nº 187/2026 PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR**:**MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO
FINALIDADE: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 26/02/2026 a 26/02/2027.
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: R$ 165.412,05 (Cento e sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e cinco centavos).
EMPRESA: PRETO E PRETO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.905.501/0001-31, estabelecida na Av Bernardo Sayão, QUADRA28 LOTE 02-A, CENTRO, MARA ROSA, GO, neste ato representado pela Sra. Mayara Cristina Marques Francelino Preto, portador do CPF nº 034.491.361-94.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C5629AC7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PROCESSO Nº 187/2026 PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR**:**MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO

FINALIDADE: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 26/02/2026 a 26/02/2027.
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: R$ 150.652,80 (Cento e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ Nº 48.482.208/0001-10, Avenida Lourenço Ferreira Pires, nº 641, Centro, Amaralina, representada pelo Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF nº 884.990.811-34.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:38145726

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO Nº 187/2026 PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR**:**MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO
FINALIDADE: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 26/02/2026 a 26/02/2027.
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: R$ 64.912,10 (Sessenta e quatro mil novecentos e doze reais e dez centavos)
EMPRESA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na Rua MDV 29, Quadra48 Lote 14, Lot Moinho Dos Ventos, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr. Danilo Sousa Silva, portador do CPF nº 753.262.801-91.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5C50D1C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 04/2026 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, EM ESPECIAL QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE TRABALHARÃO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, COM O TEMA DIA DAS MÃES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.200.138/0001-06,** já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, com recursos oriundos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DECLARA
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, com recursos oriundos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.200.138/0001-06,** com sede na Avenida Frei Confalloni, Qd. QR 111, Lt 32, Sala 02, nº 654, Bairro Conj. Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.495-060, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 6.548,70 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos),** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9D74534C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 04/2026 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: **C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.200.138/0001-06,** com sede na Avenida Frei Confalloni, Qd. QR 111, Lt 32, Sala 02, nº 654, Bairro Conj. Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.495-060.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO,** para atender a

Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o tema Dia das Mães, com recursos oriundos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 6.548,70 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.16.08.245.1110.2.069 – 3.3.90.30 - FICHA: 333 – FONTE: 126

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 15/04/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 15 de abril de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:991EF9BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº30

PORTARIA Nº 30/2026 APORÉ/GO, 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e nesta data disponibilizado para Secretaria de Assistência Social, para viajar até a cidade de **LAGOA SANTA/GO**, conduzindo o veículo ônibus, Placa PRT-3J06, **CUJA FINALIDADE LEVAR GRUPO DA MELHOR IDADE – ALGRIA DE VIVER PARA DIA DE LASER** com saída no dia **17/04/2026** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (15/04/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:EADD488D

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DAS PORTARIAS DE VIAGEM NºS. 207, 208 E 209

ERRATA Nº 009/2026

Venho por meio deste, corrigir o texto das portarias Municipais de Viagem nºs. 207, 208 e 209/2026 de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre autorização de viagem aos servidores Municipais **ELIANA DIAS DE MORAES, JULIANA APARECIDA MORAES SILVA E ZILIANE GONÇALVES DA SILVA.**
Onde-se lê: com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Leia-se: com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F66E674A

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 50/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 302/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA
CNPJ nº 28.803.868/0001-49
VALOR: 38.529,43 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RELATIVO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 745/2024, PROCESSO Nº 20240000600912.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:97910959

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 51/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 302/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 22.382.705/0001-53
VALOR: 3.299,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RELATIVO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 745/2024, PROCESSO Nº 20240000600912.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:CB7BF471

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210

PORTARIA Nº 210/2026 APORÉ-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE BUSCAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no dia **15/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2363D55F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211

PORTARIA Nº 211/2026 APORÉ-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAREM DE UM CURSO E REUNIÃO NA ALEGO,** com saída no dia **22/04/2026** e retorno previsto para o dia **23/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8945529D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212

PORTARIA Nº 212/2026 APORÉ-GO, 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO E REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **22/04/2026** e retorno previsto para o dia **23/04/2026,** devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B24F961A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2026 APORÉ-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO E REUNIÃO NA ALEGO,** com saída no dia **22/04/2026** e retorno previsto para o dia **23/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:84A24F48

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2026 APORÉ-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagens às cidades de **ITAJA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE REALIZAR O TRANSPORTE DE PROFESSORES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO,** no dia **15/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F9AF165E

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 302/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026 realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriunda da Emenda Parlamentar nº 745/2024, Processo nº 20240000600912, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LIDIANNE DE MORAIS BATISTA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49, estabelecida na AVENIDA T, nº 13, SETOR BUENO, SALA 04, CEP: 74.230-050, GOIANIA – GO.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001/53, estabelecida na AVENIDA RIO BRANCO, nº 762, Sala 1A, Zona 05, CEP: 87.015-380, MARINGA – PR.
Item: 33.

MUNICÍPIO DE APORE. 15 de abril de 2026
Município de Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:982C6E2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 30/04/2026 às 09h00, no site eletrônico: licitanet.com.br , será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 09/2026, cujo objeto é: Registro de preço contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brazabrantes, conforme especificações no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site brazabrantes.go.gov.br . Brazabrantes, 16 de abril de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:319FEDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 166/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA - N° 166/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** estabelecida à Rua Siqueira Campos, APT. 101, nº 1123, Vila Nova, CEP: 19.010-062 na cidade de Presidente Prudente - SP, e cadastrada no CNPJ sob nº 36.028.576/0001-04, Representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico **Sr. Andryo Camargo Bevilacqua,** CRM nº 241672/MS, portador(a) da cédula de identidade nº 1611427 SEJUSP/MS e cadastrado(a) no CPF sob o nº 002.772.651-77, rescindem o contrato nº **166/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 166/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MEDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 166/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:22929CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 51/2026

DECRETO N° 51, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Processos Administrativos de Penalidade - Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município, e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo de Penalidade – Licitação, os Sres. Mirela Gutierrez Okumura Bertolaso – Presidente, Edevane Rosa Flores e Eliel Felipe Jorge Campos – Membros.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 92 de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DBBCACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 056/2026

CONTRATO Nº 056/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2618/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de artistas consagrados, nesse caso, grupo musical com nome de "ADRIANA ARYDES", para realização de show público, em evento de caráter público denominado simplesmente como 44° aniversário do município de Chapadão do Céu, com data estimada para realização em 23 de agosto de 2026.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 30 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3F2F9669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 059/2026

CONTRATO Nº 059/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5347/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), monitoramento de conectividade, comunicador, aplicativo para registro via celular e tablet através de reconhecimento facial, portal de consulta de espelho ponto e capacitação de servidores pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E997ABFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 071/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75523/2023
NUMERO DO TERMO: 005.071/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RIBEIRO & ALVES ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a atuação direta no contencioso judicial, consultoria e assessoria jurídica tributária, acompanhamento e orientação nas contratações diretas e nas demais modalidades licitatórias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA de 3,81%. O reequilíbrio será de **R$ 9.107,25 (nove mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos)** no contrato nº 071/2023. O Valor do contrato era de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, e em consequência d 1º, 2º, 3º, 4º e deste termo aditivo, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 886.177,65 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:471E735B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 084/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 084/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.157/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **ILIANO JOSE ZAGO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5749156A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.721/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.721/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: MONTANA CONQUEST/GM ANO 2009, VOYAGE 1.005P, 76CV– ANO 2014/2015 E CAMINHONETE D-20. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 15 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F784A622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.735/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.735/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS ADMINISTRATIVAS E CARIMBOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 15 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:578AB2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3/2026
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 171/2025

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº 03-A/2025. CONTRATADO **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito** (a) no **CNPJ/MF sob o nº 27.850.664/0001-04**, com sede Rua 11 de Janeiro, nº 78, Qd-94 Lt-16/21 Sala-1, VI Aurora Oeste; cidade de Goiânia – Go, CEP 74.425-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Mossâmedes-GO, regularmente inscrito no CPF ***.***.431-49, portador da Carteira de Identidade de n.º ***695-6, expedida pela DGPC-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 03-A/2025** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se o* **aumento de valor** *do contrato nº 171/2025, realizado através do CONCORRÊNCIA Nº 03-A/2025.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 15 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FF5C6E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 EXECUTIVO

Processo nº 1171/2026; Inexigibilidade nº 006/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Alexandre Leopoldino Poloniato Sociedade Individual de Advocacia; Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. Vigência: 23/03/2027; Valor Total: 234.000,00; Data de assinatura: 23/03/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:507A4724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 004/2026, Processo Administrativo nº 1489/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 01/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Estrela do Norte, sito à avenida Bernardo Sayão, nº 862, Centro ou poderá ser obtido através do e-mail licitacao@estrela.go.gov.br. Informações: (62) 3381-6338. Estrela do Norte - GO, 15 de abril de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:128B82C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026

Processo: 9974/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.458.504/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 15/04/2026 à 15/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1C39E08A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

Processo nº: 2301/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 010/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO SUV/MINIVAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA POR MEIO DA PROPOSTA Nº 11479852000125001 (DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS).
Recursos Orçamentários: Ficha: 340 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.48. Fonte 102
Ficha: 340 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.4.4.90.52.48. Fonte 109
Valor total: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
Prazo de Vigência: 15/04/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 15 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3FA72327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 108/2026

"Concede Gratificação por Produtividade ao servidor e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato antes do expediente, após e, finais de semana.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade até o limite do seu vencimento, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES,** ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos referentes ao mês de março, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:25D834C5

PODER EXECUTIVO
DECRETO 109/2026

"Concede Gratificação por Produtividade à servidora e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato antes do expediente, após e, finais de semana.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade até o limite do seu vencimento, à servidora **ANA CELIA RODRIGUES SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de CMEI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos referentes ao mês de março, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0C612C9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 147/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.316, de 16 de março de 2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** Senhor **ALTIERIS GERALDO SERAPIÃO SILVA,** no cargo comissionado de **DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Revogados todos os atos contrários, este decreto entra em vigor, na data de **13/04/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:32535CC2

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 152/2026

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 10/04/2026, Edição 3804, Código Identificador: 4FE2D9CF.

Onde se lê: "Os serviços considerados essenciais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento, de conformidade com o escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias."

Leia-se: "Os serviços considerados emergenciais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento, de conformidade com o escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias."

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:B4D8C81B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°325/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PLACA: TOH7C05, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a aquisição de peças e também mão de obra para realizar revisão de veículo em uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mara Rosa. A aquisição se faz necessária para realizar a revisão do veículo visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de

Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n°**05.014.268/0003-68,** neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO MODESTO KEHRLE,** inscrito no **CPF sob nº 775.053.604-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.584,82** (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ. n° 05.014.268/0003-68,** para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ. n°05.014.268/0003-68.**

Mara Rosa - Go, de 15 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BB6CC9F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°322/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria da Educação.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados à Escola Barão do Rio Branco, localizada no distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa–GO, com o objetivo de promover a melhoria da estrutura física e pedagógica da unidade escolar. A aquisição das prateleiras visa garantir a adequada organização e armazenamento de materiais didáticos, contribuindo para a conservação dos recursos pedagógicos e proporcionando um ambiente mais funcional, seguro e acessível para alunos e profissionais da educação. Já os brinquedos recreativos são fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando aspectos cognitivos, motores, sociais e emocionais por meio de atividades lúdicas. Além disso, tais recursos favorecem a socialização, a criatividade e o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Dessa forma, a presente contratação se mostra indispensável para assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como para atender às demandas estruturais da unidade escolar, em conformidade com os princípios da qualidade da educação pública.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 24.038.618/0001-09**, neste ato representado pelo proprietário Sra: CAMILA CARDOSO GOUVEA, inscrito no CPF. n° **064.129.066-73**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **5.313,12 (CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS),** em favor da empresa **PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 24.038.618/0001-09,** para a contratação de empresa para aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **aquisição de prateleiras e brinquedos recreativos destinados a escola Barão do Rio Branco no distrito de Fiicolandia no Município de Mara Rosa-go, para atender as demandas da Secretaria da Educação,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 15 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5A6A11E4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 326/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2026, Processo Adm. nº 162/2026, objetivando contratação de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto, em regime de credenciamento, para atender as demandas do município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o credenciamento das empresas especializadas abaixo relacionadas, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal**,** para o período de abril a dezembro/2026:

DEVALMIR PEREIRA MACIAL 95551530191	**12.260.990/0001-86**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa - GO, 15 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA940626

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2026

CONTRATO N° 142/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191, CNPJ Nº 12.260.990/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 15/04/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:15/04/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7A92EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°313/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO NA COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição na Compra de Eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição desses equipamentos se faz necessária para assegurar a adequada conservação de alimentos, preparo de merenda escolar, bem como proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Ressalta-se que muitos dos equipamentos atualmente em uso encontram-se desgastados pelo tempo de utilização, apresentando falhas frequentes ou já se encontram inservíveis, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a disponibilização de eletrodomésticos adequados contribui diretamente para a manutenção das boas práticas na manipulação de alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes e garantindo a segurança alimentar dos estudantes. Dessa forma, a aquisição pretendida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais com qualidade, eficiência e segurança, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição na Compra de Eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição na Compra de Eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF:921.681.751-87**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no **R$ 6.810,00 (Seis mil, oitocentos e dez reais),** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, inscrita no CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 15 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21C47E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°323/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme previsto nas diretrizes educacionais vigentes. A prática de atividades físicas e esportivas contribui significativamente para a formação física, cognitiva, social e emocional dos alunos, além de incentivar hábitos saudáveis e a qualidade de vida. A disponibilização de materiais adequados é fundamental para garantir a realização de aulas de Educação Física com qualidade, bem como a execução de projetos pedagógicos, atividades extracurriculares e eventos esportivos no âmbito escolar. A aquisição visa atender à crescente demanda das unidades escolares do município, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e ampliando as oportunidades de inclusão, integração e desenvolvimento dos estudantes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA,** inscrito no **CNPJ. n°48.482.208/0001-10**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, **CPF:884.990.811-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 20.337,00(Vinte mil, trezentos e trinta e sete reais),** em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA,** inscrito no **CNPJ. n°48.482.208/0001-10,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA,** inscrito no **CNPJ. n°48.482.208/0001-10,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 15 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70AC9EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2026

Contrato n° 135/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MARA MÓVEIS LTDA
CNPJ. n°26.865.022/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO NA COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 6.810,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 198 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:15/04/2026
Processo: 4411/2026
Dispensa: 184/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B917E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2026

Contrato n° 141/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA
CNPJ. n°48.482.208/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria da Educação
Valor:R$ 20.337,00(Vinte mil, trezentos e trinta e sete reais)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-14 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:15/04/2026
Processo:3435/2026
Dispensa: 191/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7944309E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Institui ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais definidos pelas Leis nº. 9.093/1995, e nº 662/1949 que inclui Tiradentes como feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Ponto Facultativo no dia **20 de abril de 2026**, segunda-feira, nas repartições públicas municipais, vésperas do feriado de Tiradentes, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CEB423EC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
DECISÃO - 2026025392

Vistos etc.
Trata-se de requerimento voltado à instauração de processo administrativo interno para acompanhamento e adoção das providências necessárias ao cumprimento de Requisição de Pequeno Valor RPV expedida em desfavor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mineiros MINEIROSPREV, no bojo do cumprimento de sentença originado da ação ajuizada por Amélia Ana Faria Santos.
A controvérsia estabelecida na esfera judicial não recai, propriamente, sobre a existência do crédito reconhecido em favor da parte exequente, mas sim sobre a definição do ente responsável pelo respectivo adimplemento, à luz das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como da disciplina municipal superveniente atinente aos benefícios por incapacidade temporária.
Conforme relatado pela Procuradoria Jurídica, após a homologação dos cálculos e a expedição da RPV em desfavor desta Autarquia, foi suscitado, nos autos principais, pedido de redirecionamento da responsabilidade pelo pagamento ao Município de Mineiros, ou, subsidiariamente, de limitação da responsabilidade do MINEIROSPREV ao período anterior a 13 de novembro de 2019.
O pleito, contudo, foi indeferido pelo Juízo de origem, que manteve a requisição expedida em desfavor do Instituto e determinou o regular prosseguimento do feito executivo. Em face dessa decisão, foi interposto Agravo de Instrumento, com pedido de atribuição de efeito suspensivo, objetivando sustar, provisoriamente, os efeitos da decisão recorrida até pronunciamento do Tribunal.
Sobreveio, entretanto, decisão monocrática no Agravo de Instrumento nº 517506733.2026.8.09.0105 pela qual não foi deferido o efeito suspensivo pretendido, razão pela qual permanecem, neste momento processual, íntegros os efeitos da decisão proferida nos autos originários, sem prejuízo da continuidade da discussão recursal já instaurada.
Desse modo, embora a matéria controvertida permaneça submetida à apreciação do Tribunal, revela-se necessária, no âmbito administrativo, a pronta organização interna dos atos voltados ao cumprimento da determinação judicial atualmente eficaz, providência que não implica renúncia às teses jurídicas sustentadas pelo Instituto, tampouco desistência do recurso interposto.
Nesse contexto, a formalização de processo administrativo próprio mostra-se medida adequada e necessária para assegurar regularidade procedimental, centralização documental, rastreabilidade dos atos praticados e atuação coordenada dos setores competentes, permitindo-se a correta instrução, análise e encaminhamento da matéria no âmbito desta Autarquia.
Considerando, ademais, que a decisão proferida no agravo não suspendeu os efeitos da decisão recorrida, impõe-se que a tramitação interna ocorra com a devida celeridade, a fim de que sejam adotadas, em tempo oportuno, todas as providências administrativas cabíveis.
Ante o exposto, ACOLHO o requerimento apresentado e DETERMINO:
A abertura de processo administrativo específico para acompanhamento e adoção das providências necessárias ao cumprimento da Requisição de Pequeno Valor relacionada ao processo judicial nº 5119452-05.2019.8.09.0105;
O encaminhamento dos autos, com prioridade, aos setores competentes desta Autarquia, para ciência, análise e adoção das providências administrativas cabíveis, observada a urgência decorrente da manutenção dos efeitos da decisão judicial de origem;
Cumpra-se com prioridade.
Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos 10 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:873B2313

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026014245

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 15 de abril de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
176º	1399	RENATA SILVA DOS SANTOS	06/10/1997

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E6096371

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026014245

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 15 de Abril de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
177º	0697	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS CARRIJO	25/12/1998

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
165º	1263	SONIA RODRIGUES DE JESUS	29/08/1972

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:66E84150

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA (ESPÓLIO DE)	155.953.908-91	9459/00043/2026
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA JUNIOR	530.749.551-04	9459/00016/2026
GERARDUS JOHANNES SERVATIUS	144.898.210-34	9459/00015/2026

MARIA MICHELS		
MILTON CARVALHO DE CASTRO	038.836.201-49	9459/00014/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:280D6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Processo Ref.: ***2026024427***
Considerando a alegação da empresa **SS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 59.027.049/0001-80, da impossibilidade de fornecer o item(ns), nas condições originárias da Ata de Registro de Preços em epígrafe;
Considerando a constatação do fato pelo Departamento de Compras da SMS;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2026**, do Pregão Eletrônico nº **102/2025**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **SS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 59.027.049/0001-80, d**o(s) item(ns):**
à ***4 (LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS)***;

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.
Mineiros, 13 de abril de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9681D5D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

Processo Administrativo nº: 396/2026
Licitação: Concorrência Presencial nº 003/2026
Contratante: Município de Nova América - CNPJ nº 01.135.409/0001-88
Contratada: Peres Construcoes Ltda - CNPJ nº 52.417.619/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de engenharia, consistente na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, no Município de Nova América/GO, conforme as especificações técnicas constantes do projeto básico, planilhas e memoriais que integram este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
Valor: R$ 2.788.992,38 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reis e trinta e oito centavos)
Vigência: 14/04/2026 a 14/10/2027
Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D4DC1166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 151/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre medidas temporárias de contenção, racionalização, controle e revisão de gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Helena de Goiás, institui o Comitê Municipal de Controle de Gastos e Reequilíbrio Fiscal, estabelece diretrizes para limitação de empenho e movimentação financeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, com prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de observância da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, bem como da limitação de empenho e movimentação financeira quando verificado risco ao cumprimento das metas fiscais ou frustração de arrecadação;
CONSIDERANDO os limites legais de despesa com pessoal e a necessidade de adoção de providências administrativas voltadas à recondução fiscal e ao equilíbrio entre receita e despesa;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo da adoção de medidas de racionalização das despesas correntes, contratuais, administrativas e operacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para contenção de gastos, incremento da eficiência administrativa, revisão de contratos, controle de custeio e reenquadramento fiscal do Município;
CONSIDERANDO a existência de passivos tributários relativos à contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, referentes aos exercícios de 2017 a 2019, no montante de R$ 1.145.129,67 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), bem como aos exercícios de 2021 a 2023, no valor de R$ 1.767.971,02 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), cujos encargos repercutem diretamente na capacidade financeira do Município;
CONSIDERANDO o expressivo dispêndio suportado pelo Município com o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, relativas aos exercícios de 2022 a 2024, em montante superior a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), especialmente em razão de condenações vinculadas ao piso salarial dos professores, o que impõe maior rigor no planejamento e na execução das despesas públicas;
CONSIDERANDO a existência de dívidas parceladas junto à RFB, constituídas em período anterior ao exercício de 2025, no valor total de R$ 44.264.354,21 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), com parcelas mensais superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), comprometendo de forma continuada a capacidade de investimento e custeio da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o impacto financeiro decorrente do pagamento de operação de crédito contratada no âmbito do FINISA pela gestão anterior, no período de 2021 a 2024, com desembolsos mensais superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), circunstância que amplia a rigidez orçamentária e reduz a margem de discricionariedade da gestão atual;
CONSIDERANDO que o cenário fiscal ora verificado reclama a adoção de medidas excepcionais, proporcionais e temporárias de racionalização do gasto público, com vistas à preservação do

equilíbrio das contas municipais, à manutenção da solvência administrativa e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Helena de Goiás, medidas temporárias de contenção, racionalização, revisão e controle de gastos públicos, com a finalidade de:

I – assegurar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município;

II – adequar a execução da despesa ao comportamento efetivo da arrecadação;

III – viabilizar o reenquadramento das despesas aos limites e parâmetros da legislação aplicável;

IV – preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

V – fortalecer os mecanismos de governança, monitoramento e controle da execução orçamentária e financeira.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações e às demais entidades da Administração Indireta dependentes de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se prioritárias e, em regra, não sujeitas às restrições gerais aqui previstas, sem prejuízo de controle e racionalização específicos:

I – despesas decorrentes de imposição constitucional ou legal;

II – serviço da dívida pública;

III – cumprimento de decisões judiciais;

IV – despesas vinculadas à manutenção dos serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, transporte escolar e demais atividades indispensáveis;

V – contrapartidas obrigatórias e despesas custeadas com recursos vinculados, desde que regularmente demonstradas;

VI – despesas imprescindíveis à continuidade administrativa mínima dos órgãos públicos.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE DE GASTOS E REEQUILÍBRIO FISCAL

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Controle de Gastos – CCG, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de garantir o equilíbrio na execução orçamentária, financeira e fiscal do Município.

Art. 5º O Comitê Municipal de Controle de Gastos será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – Controladoria-Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Além dos membros previstos nos incisos I a III do caput, poderá o Chefe do Poder Executivo designar servidor ou agente público para prestar suporte técnico-operacional ao Comitê, incumbindo-lhe subsidiar a instrução dos processos, consolidar dados, elaborar minutas, atas e notas técnicas, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Comitê Municipal de Controle de Gastos e Reequilíbrio Fiscal:

I – coordenar, acompanhar e propor diretrizes da política orçamentária, financeira e fiscal do Município;

II – examinar e aprovar, em primeira instância administrativa, propostas de limitação de empenho, contingenciamento, reprogramação financeira e revisão de despesas;

III – examinar e aprovar propostas de créditos adicionais e demais medidas que impliquem aumento de despesa ou repercussão relevante no fluxo de caixa do Tesouro Municipal;

IV – manifestar-se previamente sobre a celebração de contratos, convênios, ajustes, termos aditivos, apostilamentos, renovações contratuais e demais atos que possam acarretar ampliação de despesa com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

V – pronunciar-se sobre novas contratações, admissões, nomeações, designações, ampliações de jornada, concessão de vantagens, criação de despesas continuadas e outras medidas com impacto fiscal relevante;

VI – examinar e aprovar propostas de adesão a atas de registro de preços, bem como a contratação delas decorrente, quando houver impacto relevante sobre o orçamento e o fluxo financeiro;

VII – acompanhar a execução das metas de economia e racionalização fixadas para os órgãos e entidades municipais;

VIII – requisitar informações, demonstrativos, relatórios, planilhas, projeções, notas técnicas e demais documentos necessários ao exercício de suas atribuições;

IX – recomendar ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas complementares de contenção, revisão, supressão, postergação, renegociação ou bloqueio de despesas;

X – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As propostas submetidas ao Comitê deverão estar instruídas com justificativa circunstanciada, demonstração do impacto orçamentário-financeiro, indicação da fonte de recursos e manifestação técnica do órgão interessado.

§ 2º Nas hipóteses de adesão a atas de registro de preços ou contratações relevantes, o Comitê deverá avaliar a compatibilidade dos valores com referências oficiais de mercado e com a disponibilidade financeira do Município.

§ 3º A autorização do Comitê não dispensa a observância da legislação de licitações e contratos, das normas de controle interno, da análise jurídica e dos demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 7º O Comitê estabelecerá, por meio de resolução, instrução normativa ou deliberação formal, as medidas complementares necessárias à execução eficiente da política orçamentária, financeira e fiscal do Município, às quais deverão se submeter os órgãos, entidades e fundos municipais, no âmbito de suas competências.

Art. 8º Os membros do Comitê, no início de cada exercício financeiro, elegerão, por maioria simples, o Coordenador do colegiado, permitida recondução.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Comitê:

I – convocar, presidir e dirigir as reuniões;

II – organizar e aprovar a pauta;

III – encaminhar as matérias à deliberação;

IV – assinar, juntamente com os demais membros, atas, deliberações e expedientes;

V – determinar a expedição de solicitações, diligências e comunicações necessárias ao cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 10. As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença da totalidade de seus membros titulares ou, na impossibilidade justificada, de seus substitutos formalmente designados.

Art. 11. As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, a matéria será submetida ao Chefe do Poder Executivo para deliberação final.

Art. 12. Em cada reunião do Comitê serão elaborados:

I – ata sucinta, assinada pelos membros presentes;

II – nota técnica ou relatório técnico, demonstrando os impactos das deliberações sobre o fluxo de caixa, as metas fiscais, os indicadores de execução orçamentária e a sustentabilidade financeira do Município.

Art. 13. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração adicional, e não implicará criação de cargo, função gratificada, vínculo novo ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

CAPÍTULO III

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 14. Fica determinada, pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por ato motivado, a limitação de empenho e movimentação financeira das dotações relativas a despesas não obrigatórias, observadas a programação financeira, o cronograma de desembolso e as deliberações do Comitê.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças apresentará ao Comitê, no prazo de até 10 (dez) dias da vigência deste Decreto, quadro consolidado contendo estimativa atualizada de arrecadação, demonstrativo de fluxo de caixa, projeção de despesas e proposta de contingenciamento por órgão, unidade orçamentária e grupo de despesa.

§ 2º A limitação de empenho recairá preferencialmente sobre despesas discricionárias, de custeio não essencial, investimentos adiáveis, eventos, publicidade não obrigatória, aquisições não urgentes, ampliações contratuais não essenciais e novas despesas continuadas.

§ 3º A liberação total ou parcial dos limites bloqueados dependerá de deliberação do Comitê, à vista de reavaliação formal da arrecadação e da situação fiscal do Município.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Art. 15. Ficam suspensos, durante a vigência deste Decreto, ressalvadas as hipóteses legalmente obrigatórias, constitucionalmente impostas, judicialmente determinadas ou expressamente autorizadas pelo Comitê e pelo Chefe do Poder Executivo:

I – criação de cargos, empregos, funções ou gratificações que impliquem aumento de despesa;

II – provimento de cargos efetivos ou em comissão, bem como novas contratações temporárias, salvo reposição estritamente necessária à continuidade dos serviços essenciais;

III – concessão de novas vantagens, reajustes, ampliações remuneratórias e demais atos que importem incremento da despesa de pessoal, ressalvadas as obrigações legais;

IV – convocação para prestação de horas extras, salvo em situações excepcionais, emergenciais ou indispensáveis;

V – concessão de diárias, passagens e afastamentos custeados pelo Tesouro Municipal, salvo se estritamente necessários ao serviço.

Art. 16. Os titulares dos órgãos municipais deverão promover revisão das escalas, jornadas, plantões, gratificações, adicionais variáveis, designações e demais rubricas com impacto na folha, submetendo ao Comitê, em até 15 (quinze) dias, relatório com propostas concretas de redução de despesa.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 17. Ficam suspensas novas despesas relativas a:

I – aquisição de móveis, equipamentos, utensílios e bens permanentes não essenciais;

II – realização de eventos, festividades, recepções, homenagens, brindes, coffee breaks e despesas congêneres;

III – custeio de cursos, seminários, congressos e eventos externos, salvo os obrigatórios ou imprescindíveis;

IV – novas locações e expansões de estrutura administrativa sem demonstração cabal de necessidade;

V – assinaturas, serviços e contratações acessórias passíveis de racionalização ou cancelamento.

Art. 18. Todos os órgãos e entidades deverão adotar medidas efetivas de redução de despesas com energia elétrica, água, telefonia, internet, impressões, combustíveis, manutenção de frota, locações, materiais de expediente e consumo em geral.

§ 1º Cada Secretaria apresentará, no prazo de 20 (vinte) dias, plano de racionalização com metas objetivas de economia.

§ 2º O uso de veículos oficiais ficará restrito às atividades administrativas e finalísticas indispensáveis, devendo ser intensificado o controle de rotas, abastecimentos, ordens de tráfego e manutenção.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E EXPANSÃO DE DESPESAS

Art. 19. Todos os contratos administrativos em vigor deverão ser revisados pelos respectivos órgãos gestores, no prazo de 10 (dez) dias, quanto:

I – à necessidade atual do objeto;

II – à possibilidade de supressão quantitativa, redução de escopo ou readequação da execução;

III – à economicidade dos preços praticados;

IV – à existência de ociosidade, superdimensionamento ou duplicidade;

V – à possibilidade de renegociação para redução do valor contratado.

Art. 20. Os novos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesões a atas de registro de preços, contratações diretas, renovações contratuais e termos aditivos que impliquem aumento de despesa dependerão de instrução prévia e manifestação do Comitê, sem prejuízo das demais exigências legais.

Art. 21. Ficam suspensos, até ulterior deliberação do Comitê:

I – início de obras, reformas e ampliações não essenciais;

II – aquisição de veículos, máquinas e equipamentos não indispensáveis;

III – ampliação de contratos continuados sem demonstração de necessidade inadiável;

IV – criação ou expansão de programas, ações ou projetos com aumento de despesa não acompanhado da correspondente viabilidade fiscal.

CAPÍTULO VII

DOS RELATÓRIOS, DO MONITORAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 22. Os órgãos e entidades municipais encaminharão ao Comitê, até o 5º dia útil de cada mês, relatório circunstanciado contendo:

I – despesas empenhadas, liquidadas e pagas no mês anterior;

II – economia obtida com as medidas de contenção;

III – contratos revisados, renegociados, reduzidos, suspensos ou rescindidos;

IV – demandas excepcionais que dependam de apreciação do colegiado;

V – projeção atualizada de gastos até o encerramento do exercício.

Art. 23. As deliberações do Comitê terão caráter vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal, ressalvada decisão diversa e expressa do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivada.

Art. 24. A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução deste Decreto e poderá expedir orientações complementares, sem prejuízo da atuação das demais secretaria que compõe o Comitê.

CAPÍTULO VIII

DAS EXCEÇÕES

Art. 25. Poderão ser excepcionalmente autorizadas despesas não compreendidas nas prioridades ordinárias deste Decreto, desde que:

I – sejam urgentes, indispensáveis ou decorrentes de obrigação legal;

II – haja disponibilidade orçamentária e financeira;

III – exista justificativa técnica circunstanciada;

IV – haja deliberação favorável do Comitê ou decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O disposto neste Decreto não afasta a observância das aplicações mínimas constitucionais e legais, nem autoriza a supressão de direitos assegurados em lei.

Art. 27. O Comitê poderá editar regimento interno, por resolução, disciplinando seu funcionamento, prazos, fluxo de instrução dos pleitos, forma de convocação, quórum procedimental, padronização de notas técnicas e demais aspectos operacionais.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Governo adotarão, em suas respectivas áreas de atuação, as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:BAA8B2C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 055//2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: FLORENCIO HENRIQUE DIAS HUGUES LTDA
INSCRITA CNPJ sob nº **.535.358/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:**08/04/2026 ATÉ 31/10/2026.
DATA ASSINATURA:08/04/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:4FA5CF3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de maio de 2026, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações e condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023 e Dec. Federal nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 07/2026.

São João d'Aliança/GO, 16 de abril de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F536EAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.370, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica, consoante a Lei ° 1/2009;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n° 3619/2026,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente fica assim constituída:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
a) Titular: Gelson Martins dos Santos;
b) Suplente: Mônica Lôrranny Almeida Mota.

II – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Silvia Abbes do Carmo;
b) Suplente: Beatriz Rosa Miranda Fernandes Falcão.

III – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Jeane Paulino Rabelo;
b) Suplente: Egmar Alvares Brandão Filho.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Luciene de Assis Barbosa;
b) Suplente: Hélio Márcio Nogueira.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Esdras David Marcelino de Oliveira;
b) Suplente: Andreia Rodrigues Sales.

VI – Representantes da AGEMA – Associação de Guias de Ecoturismo e Meio Ambiente:
a) Titular: Marcelo Almeida dos Santos;
b) Suplente: Augusto Maia.

VII – Representante de Empresa de Turismo e Transporte Rodoviário:
a) Titular: Gilvânio Gonçalves dos Santos;
b) Suplente: vago.

VIII – Representantes de Bares, Restaurantes e Meios de Hospedagem:
a) Titular: Danielli Pereira Fernandes;
b) Suplente: Valdinea Mariano de Menezes Tomonari.

IX – Representantes de Atrativos Turísticos:
a) Titular: Marcelo Rodrigues Clacino;
b) 1° Suplente: Tatiane Medeiros Szervinsk;

X– Representantes do Sindicato Rural:
a) Titular: Eloisa Helena Miaki;
b) Suplente: Daynne Ferreira Lopes.

Art. 2° A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente fica constituída da seguinte forma.

I. **Presidente:** Danielli Pereira Fernandes;
II. **Vice-Presidente:** Andreia Rodrigues Sales;
III. **Secretária:** Mônica Lôrranny Almeida Mota;
IV. **Tesoureira:** Silvia Abbes do Carmo.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente são as constantes da Lei nº 1, de 12 de março de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:6C15AAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.371, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor (a) que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o Decreto s/n, de 31 de março de 2026, exarado pelo prefeito de Planaltina de Goiás/GO, sr Cristiomário de Sousa Medeiros, que informa sobre a devolução do servidor Cleiton Alves de Oliveira ao município de São João d'Aliança, a partir de 31 de março de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor efetivo **CLEITON ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula n° 1047, motorista, RG n° 1.***.823 SESPDS/DF, inscrito no CPF sob n° 953.***.***-49, ao **MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS**, estado de Goiás.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.137, de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 31 de março de 2026.
São João d'Aliança, 15 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1ACA5C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.372, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Exonera o servidor Cleiton Alves de Oliveira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Processo nº 6611/2026, datado em 15 de abril de 2026, que consta o Requerimento do servidor Cleiton Alves de Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de abril de 2026, o Sr. CLEITON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1047, RG 1.***.823 SESPDS/DF, CPF n° 953.***.***-49, do cargo de Motorista, nomeado pelo Decreto n° 1.650, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 15 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:521CFA24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-006/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0163/2026
Pregão Presencial: nº 006/202

Objeto: Eventual contratação de pessoas física ou jurídica (MEI) Para prestação de serviços de ajudante de operação em geral (HORISTA), Valor da Hora trabalhada fixado em R$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos) a hora, Conforme Tabela Sinapi Código 88241 Referencia 01/2025 para o período de 12 meses , sendo indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia e suas demais adjacências, para atender demandas dos setores/departamentos vinculados à autarquia..., conforme descrição Termo de Referência e Edital

Valor Estimado: R$ 53.184,00 (cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais)
Data da Licitação: **30/04/2026**

Início da Sessão:**15:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 16 de janeiro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:665DBBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 070/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 15 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:A651CCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2026 - SMS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2026 - SMS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2026, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **FICA REAGENDADA PARA O DIA 17/04/2026 ÀS 8:30h, MOTIVADO PELO JULGAMENTO DO RECURSO**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 15 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B265C00A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETO: CUSTEIO DE DUAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO RH 360 - ENCONTRO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE GOIÂNIA/GO, CONFORME PROTOCOLO Nº 3085/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:B68157E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 01
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 8150/2025

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUB-PREFEITURA DE POSSE DA ABADIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, CONFORME PROTOCOLO Nº 8150/2025.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:DEB32FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 02
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3129/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JUDÔ PARA AS ATIVIDADES DO S.C.F.V, CONFORME PROTOCOLO Nº 3129/2026.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:35145EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 03
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3116/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME PROTOCOLO Nº 3116/2026.

DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:8013234A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 04
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3111/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO NOS CARROS, CAMINHONETES E VANS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA, CONFORME PROTOCOLO Nº 3111/2026.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CE3D500B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/ AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E SERVIDORES QUE ATUAM NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME PROTOCOLO Nº 3088/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:DE6EB585

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **05/05/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, recebimento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Jandaia-GO, incluindo resíduos provenientes de empresa localizada na zona rural, mediante fornecimento de caçamba/carreta pela contratada, com disposição final exclusivamente em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 15/04/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2CDB1269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 65-2026

PROCESSO N° 1655/2026
CONTRATO N° 65/2026 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAIA-GO-(FME) JANDAIA-GO, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° 46.497.148/0001-84.
CONTRATADO – CASS TECNOLOGIA GOIÂNIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.271.737/0001-13.
VIGÊNCIA– O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), CONFIGURAÇÃO DE

SISTEMAS (SOFTWARE), SUPORTE PARA PEQUENOS EVENTOS E ATENDIMENTOS TÉCNICO AOS USUÁRIOS (NÍVEIS 1 E 2), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO. ASSINATURA DO CONTRATO – 07 DE ABRIL DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3A2DC6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 064

CONTRATO: 064/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 65.620.901 AMBERSON LARES DE JESUS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **65.620.901/0001-21**, COM SEDE NA AV. QD.14 LT.14, CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **AMBERSON LARES DE JESUS,** BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **471.247.331-20**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 30/03/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8A3610DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 072

CONTRATO: 072/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.120.740 PATRICIA VITORIA MONTEIRO LOPES, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.120.740/0001-70**, COM SEDE NA RUA V3, QD.04 LT.06, SETOR DADINHA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **PATRICIA VITORIA MONTEIRO LOPES,** BRASILEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **091.002.911-37**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 10/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FDAC48BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 073

CONTRATO: 073/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 65.792.313 PAULO DE SOUZA FERREIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **65.792.313/0001-75**, COM SEDE NA RUA 3 CASA 01, QD.04 LT.01, SETOR DADINHA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **PAULO DE SOUZA FERREIRA,** BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8053422, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **066.121.741-88**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 10/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C1561253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 074

CONTRATO: 074/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 26.582.388 ELAINE ALVES DA SILVA ARAUJO, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **26.582.388/0001-70**, COM SEDE NA AV. GALDINO A. DE SOUZA, Nº 132, QD.17 LT.03, NOVAVILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **ELAINE ALVES DA SILVA ARAUJO,** BRASILEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **915.360.811-91**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 13/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AEAD5E1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2026

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO através do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 22.525.138/0001-47** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Concorrência Presencial do tipo menor preço por empreitada global para a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)" no município de Maurilândia – Goiás. Mais Informações:

Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 30/04/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 15 de abril de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:6AEB3C19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7406/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando a aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, destinados à Farmácia Básica e Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento do município de Maurilândia/GO, oriundo da Emenda Estadual de Custeio – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo 202500005012551. Mais Informações: Sede Administrativa, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 29/04/2026 às 09h.

Maurilândia-GO, 15 de abril de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:79BB7617

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 64/2026 - PROCESSO 958/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 64/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO UM MICROSCÓPIO ETEREOSCÓPICO

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/4/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 22/4/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:29F11A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 63/2026 - PROCESSO 860/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 63/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/4/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 22/4/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FFE43A18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 253/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 253/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços de acesso e utilização de serviços de internet, para atender as necessidades do Cras, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	ACESSO E UTILIZACAO DE ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA	08

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BD5995FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 20/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 20/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP nº 75.903-070, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Alves de Sousa, inscrito no CPF/MF sob n° 467.***.***-00, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Medicamento**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	1.000	TEUTO	R$ 5,34
2	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	50	TEUTO	R$ 6,48
3	FUROSEMIDA 20MG INJ	720	HIPOLABOR	R$ 0,75
4	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	150	UNIAO QUIMICA	R$ 5,63
5	LIDOCAINA 2% C/ VASO	100	HYPOFARMA	R$ 5,31
6	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA COM 100 ML	50	HALEXISTAR	R$ 4,49
7	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ	100	HIPOLABOR	R$ 1,85
8	ATROPINA 0,5MG INJETAVEL	100	SANTISA	R$ 3,40

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 8.329,00 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de medicamentos, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de fornecimento de medicamentos poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os medicamentos especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Royal Med Hospitalar LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65
Contratante	***GERALDO ALVES DE SOUSA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:16F86C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 262, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 262, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Designa profissional responsável clínico pelo Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a substituição do profissional responsável clínico pelo Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o profissional Sr. Luiz Miguel Carvalho Ribeiro**,** brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº ***013.471-**, médico, com registro profissional junto ao CRM-GO sob nº 32805/GO, como responsável clínico pelo Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos anteriores.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4049528E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em Processos administrativos."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é o recebimento e julgamento dos documentos entregues no processo de credenciamento de subcomissão técnica composta por profissionais habilitados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, previamente cadastrados no Chamamento:
Salvador Correia Martins – **Presidente**
Fabio Barbosa de Moraes
Hiago Nogueira Tomaz
Rodrigo Antunes Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 14 de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3AF7FF03

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futura **aquisição de Madeiras (Serrada e Roliça Tratada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital).** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:89BAE343

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 139/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento

de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 139/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de servente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **59.983.788 ELMIRO DE DEUS PASSOS,** inscrito no CNPJ nº 59.983.788/0001-46, residente em Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o valor de R$33.158,16. e o prazo até 08 de abril de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:AA028F50

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 161/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 161/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **EDUARDO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 710.828.531-27, residente em Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o valor de R$ 29.473. e o prazo até 17 de abril de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:85DEF1DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1127, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1127, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados do Fundo de Gestão do **FUNDEB**, na lotação a seguir:

Nome	Lotação completa	Lotação completa
CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
ELIZANIA DA SILVA BARBOSA	CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
KATYELLE DIAS OLIVEIRA DE MAGALHAES	EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	CMEI MARCONZINHO
LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	EMM PROFESSORA ZELSANI	CMEI MARCONZINHO
MARAISA OLIVEIRA SILVA	EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	CMEI MARCONZINHO
MARIA APARECIDA CABRAL	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	ESCOLA MUNIICPAL DR. ALFREDO MUNIZ DA COSTA
MARIA REGINA GOMES FREIRE	CMEI MARCONZINHO	CMEI SERAFIM JUNIOR
MIRLENE APARECIDA SILVA GONZAGA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
SONIA MARIA DE JESUS SANTOS	SME	EMM PROFESSORA ZELSANI
TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS	EMM PROFESSORA ZELSANI	CMEI HETIEL CLAUDINO
WILMA QUEIROZ DA SILVA MALTA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F546EE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 168/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 168/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5183/2026, referente o objetivo de Contratação de serviços de publicidade em jornal impresso, com a finalidade de dar suporte ás atividades do setor público da Administração Municipal, assegurando a divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, comunicados e demais informações de interesse público, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, C/C **95 *§2º,*** conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.217.572/0001-88**, com sede administrativa na Rua Av T 10 227, Qd: 102, Setor: Bueno, no município de Goiânia – Go, CEP 74223-060, para a contratação de serviços de publicidade em jornal impresso, com a finalidade de dar suporte ás atividades do setor público da Administração Municipal, assegurando a divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, comunicados e demais informações de interesse público, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma, totalizando o valor global de **R$ 832,60 (oitocentos trinta dois reais e sessenta)**, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:CD734442

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 169/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 169/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6418/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de bateria automotiva nova destinada a manutenção do veículo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (placa RCN-6E08) das UBS I,II,III,IV e V em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **GOAL BATERIAS RIALMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.301.645/0001-52,** com sede Rua Av. Bernardo Sayão, Nº 138, no município de Rialma-GO, CEP: 76310-000, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de bateria automotiva nova destinada a manutenção do veículo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (placa RCN-6E08) das UBS I,II,III,IV e V em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um **valor global R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:FABB3170

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 167/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 167/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3852/2026, referente o objetivo de Locação de equipamento multifuncional Kyocera M3655, com velocidade de impressão de até 55 (cinquenta e cinco) páginas por minuto (ppm), destinada à Administração Municipal de Rialma-GO, com a finalidade de atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2026 Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, c/c 95 §2, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa TOP PRINT IMPRESSORAS-LTDA , jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.271.841/0001-82, com sede administrativa na Rua 25, Quadra 000V, Lote 00P23, nº 276B, Centro, CEP: 76300-000, Município de Ceres-GO, para a Locação de equipamento multifuncional Kyocera M3655, com velocidade de impressão de até 55 (cinquenta e cinco) páginas por minuto (ppm), destinada à Administração Municipal de Rialma-GO, com a finalidade de atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal, pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) e totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 10 (dez) meses , conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:95DCE100

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.380, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Regulamenta a Lei nº 3.441/2022, a qual institui o Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis - PDDEQ e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.441, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao parágrafo único do art. 8º, consistente em expedição de decreto para regulamentar a Lei 3.441/2022;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ, os critérios de repasse de recursos, bem como, apresentam os valores a serem creditados às escolas cadastradas ao Programa, para o exercício do ano de 2026.

§ 1º Aderem ao PDDEQ todas as unidades da Rede Pública Municipal de ensino de Quirinópolis.

§ 2º O repasse dos recursos ocorrerá em obediência aos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e, respectivamente, seu valor será concomitante ao número de alunos matriculados em cada instituição, valor "per capita" por aluno, conforme Tabela 1 do Anexo Único.

§ 3º A prestação de contas, por cada entidade beneficiada, deverá ocorrer via Plano de Trabalho, sendo um plano de trabalho para cada parcela recebida, juntamente com a apresentação de planilha de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, Nota Fiscal do serviço/produto, comprovantes de pagamento, fotos e outros que se fizerem necessários.

§ 4º A aquisição do bem ou serviço, somente poderá ser efetivada, se sua prestação de conta puder ser comprovada conforme parágrafo anterior, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidos os princípios da administração pública.

§ 5º Somente são aceitas despesas que contribuam com a melhoria da infraestrutura física, manutenção da infraestrutura já existente e pedagógica das escolas, contratação de serviços e material de expediente, com investimentos de pequeno porte para garantir seu devido funcionamento, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, custear remuneração de servidor, pagamento de taxas, de combustível, de manutenção de veículos, de construção "obra nova" e nem despesas com festas e comemorações.

§ 6º A data limite para o repasse dos valores explicitados na Tabela 2 do ANEXO ÚNICO deste Decreto, os quais serão disponibilizados em 03 (três) parcelas, ocorrerá nos meses de MAIO/2026, AGOSTO/2026 e NOVEMBRO/2026, respectivamente.

§ 7º Os gastos devem seguir rigorosamente ao plano de trabalho, o qual, espelha o valor mencionado na Tabela 2 do Anexo Único, já que, ao final do recebimento da última parcela, a conta bancária específica não poderá conter nenhum valor.

§ 8º Os valores máximos que poderão ser repassados são os explicitados na Tabela 2 do ANEXO ÚNICO deste Decreto, a cada unidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 13.315 de 28 de julho de 2025.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Quantidade de alunos por unidade

Nº	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE ALUNOS	VALOR POR ALUNO
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	822	R$ 90,00
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	590	R$ 90,00
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	586	R$ 90,00
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	723	R$ 90,00
5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	630	R$ 90,00
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	750	R$ 90,00
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	430	R$ 90,00
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	50	R$ 180,00
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	60	R$ 180,00
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	83	R$ 180,00
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	98	R$ 180,00
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	380	R$ 90,00
13	CMEI MARCONZINHO	466	R$ 90,00
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	384	R$ 90,00
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	390	R$ 90,00
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	290	R$ 90,00
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	45	R$ 90,00
TOTAL		**6.777**	

Tabela 2 – Valor PDDEQ

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VALOR ATUAL
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	R$ 73.980,00
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	R$ 53.100,00
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	R$ 52.740,00
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	R$ 65.070,00

5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	R$ 56.700,00
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	R$ 67.500,00
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	R$ 38.700,00
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	R$ 9.000,00
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	R$ 10.800,00
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	R$ 14.940,00
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	R$ 17.640,00
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	R$ 34.200,00
13	CMEI MARCONZINHO	R$ 41.940,00
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	R$ 34.560,00
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	R$ 35.100,00
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	R$ 26.100,00
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	R$ 4.050,00
TOTAL		**R$ 636.120,00**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A16F7EDB

